



04/07/2025, 13:42

Email – Bianca Fernandes Pereira – Outlook

 Outlook

ME nº 121/DGR-SPDC/25 - RE: Avaliação de proposta - 9149/2025 - Radares

De Divisao De Apoio Tecnico - Casa Militar <divisao-apoio@casamilitar.rs.gov.br>

Data Qua, 02/07/2025 17:54

Para Bianca Fernandes Pereira <bianca-pereira@spgg.rs.gov.br>

Cc Defesa-civil <defesa-civil@casamilitar.rs.gov.br>; Divisão de Patrimônio e Finanças da Casa Militar - [CM] <financas-patrimonio@casamilitar.rs.gov.br>

 1 anexo (52 KB)

Informacao radares meteorologicos - manifestacao tecnica .docx;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CASA MILITAR**

Porto Alegre, RS, 02 de julho de 2025.

ME nº 121/DGR-SPDC/25

Da Diretora do Departamento de Gestão de Riscos

A Senhora Pregoeira Bianca Fernandes Pereira

Assunto: Documentos habilitação Radares meteorológicos- PE 9149-2025

Ao cumprimentar vossa senhoria, de ordem do Senhor Subchefe de Proteção e Defesa Civil, encaminho em anexo informação referente aos documentos de habilitação ao Edital nº 9149/2025.

Atenciosamente,

ANA MARIA HERMES – Ten Cel PM
Diretora do Departamento de Gestão de Riscos

Op.: 1º Ten PM Da Cas
Casa Militar

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Contatos:

51 985382421

Rua General Andrade Neves, 106, 11º andar - Porto Alegre - RS

90010-210

defesacivil.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

CASA MILITAR

SUBCHEFIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Trata-se da análise de documentos de habilitação da empresa Southern Marine Weather Services Ltda, referentes aos itens 13.5 e 13.7.1.2, respectivamente, do Edital nº 9149/2025.

Constituem objeto de análise, a proposta final e documentos de habilitação da empresa SOUTHERN MARINE WEATHER SERVICES LTDA, ao Pregão 9149/2025. Brevemente, era o relatório! Passa-se ao cotejamento documental.

NO TOCANTE AO ITEM 13.5

De modo geral, cumpre destacar que a empresa SOUTHERN MARINE WEATHER SERVICES LTDA possui em seu **contrato social** – fls. 847, bem como, **no objeto social**, fls. 873 do PROA, os seguintes termos:

“A sociedade tem por objetivo social a exploração no ramo de prestação de serviços em meteorologia e oceanografia, tais como: monitoramento e previsão do tempo e clima, estado do mar, emissão de laudos técnicos, periciais, fornecimento de dados meteorológicos refinados, estudo de impactos ambientais, assessoria em impactos climáticos, promoção de treinamentos, seminários, cursos e workshops nas áreas afins, consultoria em empreendimentos públicos e privados”.

Dessa forma, considera-se atendido o requisito estabelecido no item 13.5.1.1 do edital.

No tocante a documentação apresentada com vistas a comprovação de experiência no desempenho de função semelhante a ora em contratação, verificou-se, após análise detalhada dos atestados juntados por ocasião da habilitação, que a licitante possui experiência na área de Proteção e Defesa Civil, conforme comprovam os atestados da Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil de SC.

Feitas as considerações preliminares, passa-se, pois, a análise documental específica:

Este Órgão técnico entende prescindível a análise dos atestados emitidos pelo Estado de São Paulo, (pag. 1030 a 1048 e 1075 a 1078); Atestado emitido pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO (pag. 1070 a 1074 e 1079 a 1084); Atestado emitido pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária Superintendência Regional do Sudeste -



INFRAERO (pag. 1070 a 1074 e 1079 a 1084); Atestado emitido pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) (pag. 1085 a 1098) e Atestado emitido por esta Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (pag. 1099 a 1104), uma vez que o requisito estabelecido em edital já se encontra plenamente atendido por meio da documentação oriunda da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina.

Em análise aos Atestados da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina (pag. 1049 a 1069)

Observa-se que a empresa executou, por período igual ou superior a 2 (dois) anos, serviços contínuos e especializados de monitoramento meteorológico em tempo real e previsão imediata (nowcasting) com uso de radares meteorológicos Doppler, atendendo plenamente às exigências de caráter técnico-operacional previstas no certame.

As atividades prestadas são pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto licitado, conforme segue:

- Monitoramento meteorológico 24h por dia, 7 dias por semana, com equipe de meteorologistas atuando de forma ininterrupta no fornecimento de dados, previsões e emissão de alertas.

- Operação e calibração de radares meteorológicos Doppler, com geração de produtos derivados e implementação de melhorias contínuas na rede de radares da Defesa Civil.

- Previsão imediata (nowcasting) para eventos meteorológicos severos, incluindo emissão de avisos de granizo, raios e ventos intensos, com integração às plataformas de alerta e comunicação do Estado de Santa Catarina.

- Modelagem meteorológica de mesoescala, com ajustes operacionais e aplicação em previsão de curto e médio prazo.

- Emissão de boletins meteorológicos em diversos horizontes temporais (curtíssimo, curto e médio prazo), além de relatórios técnicos e análises climáticas mensais e sazonais.

- Apoio direto à emissão de alertas de risco geológico e hidrológico, com definição de critérios e limiares operacionais.

- Operação e suporte técnico das plataformas de monitoramento e alerta da SDC, incluindo o portal institucional, sistemas de visualização e estação de recepção de dados do satélite GOES-16.

- Participação ativa na definição de protocolos operacionais e melhorias nos produtos meteorológicos, em articulação com os setores técnicos da Defesa Civil estadual.

Portanto, os serviços prestados demonstram experiência comprovada em monitoramento e nowcasting com radar meteorológico, atendendo, em sua totalidade, os critérios de características técnicas, abrangência, prazos e compatibilidade com o objeto do certame.

NO TOCANTE AO ITEM 13.7.1.2

1. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA com formação



em **meteorologia**, detentor de **atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços**:

Resposta:

Quanto a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente o profissional com formação em meteorologia, devidamente reconhecido pelo CREA, este Órgão Técnico entende por **contemplado** o item, conforme documentação apresentada às fls. **873 e 874; 985 e 986; 988 a 1001**.

2. Indicar e informar a qualificação da equipe executora dos serviços conforme previsto no item 13 do termo de referência:

Resposta:

Quanto a indicação e informação da qualificação da equipe executora, entendemos por **contemplado** o requisito editalício, conforme contido às fls. **880 e 881**.

3. Apresentar atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) por Órgão(s) ou empresa(s) de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha **fornecido serviços de monitoramento e nowcasting com uso de radar meteorológico pelo período de 02 (dois) anos**, pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.

Resposta:

Requisito atendido, conforme descrito anteriormente na fl. 2 do presente documento.

4. Declaração do licitante de que possui **pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos**.

Resposta:

Em relação a declaração do licitante em possuir pleno conhecimento quanto ao objeto/peculiaridades, entendemos por **contemplado** o requisito editalício CGL 13.7.1.2, item 5, nos termos do que consta à fl. **882** do presente PROA.

5. Declaração do licitante de que **disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado** e disponível para cumprir o objeto da licitação.

Resposta:

Em relação a declaração do licitante quanto a disposição de **instalações, pessoal e aparelhamento técnico adequado**, entendemos por **contemplado** o requisito editalício constante no CGL 13.7.1.2, item 6, conforme registrado na folha 882 do presente PROA.

Destarte, finalizada a fase de análise dos documentos apresentados, conclui-se que a licitante atende aos itens 13.5. e 13.7.1 do edital em referência, atendendo, nos aspectos analisados, os objetivos pretendidos pelo Estado Gaúcho, consoante acima se expendeu.

Ana Maria Hermes – Ten Cel PM
Diretora do Departamento de Gestão de Riscos